

COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DA PREVIDÊNCIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 2003

EMENDA ADITIVA Nº

(do Deputado Nelson Pellegrino e outros)

A modificação dispõe sobre a vedação de aposentadorias especiais resultantes de mandatos eletivos.

Acrescente-se ao texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2003, onde couber, o seguinte artigo,:

“Art. Fica vedada, a partir da publicação desta Emenda, a concessão de aposentadorias especiais resultantes do exercício de mandatos eletivos de qualquer natureza em todo o território nacional.”

JUSTIFICAÇÃO.

O objetivo da presente Emenda é introduzir um artigo no texto da PEC nº 40/03 em que se explice a vedação, a partir da publicação desta Emenda, à concessão de aposentadorias especiais resultantes de mandatos eletivos, seja na esfera do Executivo ou do Legislativo.

Além disso, a matéria se aplica a todo o território nacional, independentemente do ente federado considerado, ou seja, União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sala das Sessões,